

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

**ROL DE INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS**

**PERÍODO: 1/6/2014 A 31/5/2015**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº Ord | Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada - CIDIC | Categoria¹ | Dispositivo Legal² | Data da produção | Data da classificação | Data da Desclassificação |
| 01 | 52002.000370 2012-72.**S**.14.18.10.2007.17.10.2022.N | 14 | II, III | 2007/10/18 | 2012/06/18 | 28/5/2015 |
| 02 | 52002.000371 2012-17.**S**.14.15.01.2008.14.01.2023.N | 14 | II, III | 2008/01/15 | 2012/06/18 | 28/5/2015 |

O **MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**, na forma do disposto no art. 35, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012,

Considerando os termos do Parecer Nº 0369-1.8-2015/JB/CONJUR/MDIC, de 13/05/2015;

 Considerando que não mais se justificam os prazos máximos de restrição de acesso às informações classificadas neste Ministério até a presente data, sob os Códigos de Indexação nº 52002.000370/2012-72.S.14.18/10/2007.17/10/2022.N e 52002.000371/2012-17.S.14.15/01/2008.14/01/2023.N, tendo em vista que as informações constantes dos documento protegidos, nesse momento, não se mostram aptas a pôr em risco a condução de negociações ou relações internacionais do País, bem como não havendo indicativo específico que haja, em seus bojos, informações que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados;

 Considerando não haver mais a necessidade da permanência das razões da classificação, pelos motivos acima citados; e

 Considerando que não há possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito das referidas informações, inclusive pelo fato de a lei resguardar o sigilo das informações eventualmente protegidas por sigilo bancário ou comercial.

**RESOLVE**:

 **DESCLASSIFICAR**, nos termos do art. 35 do Decreto nº 7.724, de 2012, as informações em questão.